



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 7799/2022**

Ementa

**Institui no Calendário Oficial do Município a “Semana de Conscientização sobre a Reciclagem”.**

Data da Norma

**20/05/2022**

Data de Publicação

**24/05/2022**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei nº 68/2022](#) - Autoria: ALEXANDRE CARLOS PERES**

Status de Vigência

**Em vigor**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

LEI 7799/2022

Fls. 2/2

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa

**LEI Nº 7.799, DE 20 DE MAIO DE 2022**  
(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

**Institui no Calendário Oficial do Município a  
“Semana de Conscientização sobre a  
Reciclagem”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída no Calendário Oficial de Indaiatuba a “Semana de Conscientização sobre a Reciclagem”, a ser comemorada anualmente na semana do dia 17 de maio, data em que é comemorado o Dia Internacional da Reciclagem.

**Art. 2º** A instituição da “Semana de Conscientização da Reciclagem” tem como objetivos:

I - conscientizar a população sobre a importância da separação dos lixos domésticos, dando a destinação correta para o lixo orgânico e descartando o material reciclável nos ecopontos situados em pontos estratégicos;

II - estimular a sustentabilidade por meio da reutilização de materiais recicláveis, reduzindo a extração das matérias primas oriundas de recursos naturais;

III - incentivar as empresas recicladoras a promoverem campanhas para fomentar cada vez mais o mercado da coleta seletiva no município;

IV - realizar ampla divulgação da “Semana de Conscientização sobre a Reciclagem” em diversos veículos de comunicação eletrônicos e impressos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 20 de maio de 2022,  
192º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO